MUNICÍPIO DE TUPANDI
Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS

DECRETO Nº 1398, DE 22 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 68.134,91 (sessenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000776	07.002.10.301.1008.2115	3.1.90.11	4504	605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.770,73
004724	07.002.10.305.1008.2114	3.1.90.11	4502	604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749,17
004774	07.002.10.301.1008.2135	3.1.90.11	4500	604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.006,56
004705	07.003.10.301.1008.2114	3.1.90.11	4011	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.255,57
000262	11.002.08.244.1014.2129	3.1.90.11	1241	660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.062,88
004980	11.002.08.244.1014.2132	3.3.90.32	1562	661	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.290,00
					Total	**68.134,91**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 68.134,91 (sessenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 22 de junho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se